



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre	120\$
A 1.ª série	" 90\$	"	45\$
A 2.ª série	" 80\$	"	40\$
A 3.ª série	" 80\$	"	40\$

Avulso: Número de duas páginas \$30 de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação ao mapa 1 a que se refere o artigo 1.º do decreto n.º 27:426, que reorganiza quadros do pessoal de vários estabelecimentos dependentes da Direcção Geral de Assistência.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 8:658—Fixa, em relação ao ano económico de 1936, em 0,08 por cento a percentagem com que os bancos e casas bancárias têm de contribuir para a fiscalização, nos termos do n.º 7.º do artigo 12.º do decreto n.º 10:634.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso—Torna público ter sido depositado nos arquivos da República Francesa o instrumento de ratificação de Sua Excelência o Presidente da República da Colômbia relativo às Convenções sobre repressão do tráfico de brancas, assinadas a 4 de Maio de 1910, com Protocolo da mesma data, e a 18 de Maio de 1904.

Ministério das Colónias:

Rectificação à portaria n.º 8:626, que reforça várias verbas inscritas nos orçamentos coloniais para 1935-1936 e encargos, a satisfazer na metrópole, correspondentes ao pagamento dos vencimentos do pessoal que foi mandado, por despacho ministerial, continuar a prestar serviço, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n.º 26:377.

Portaria n.º 8:659—Autoriza o governador geral do Estado da Índia a reforçar várias verbas da tabela de despesa para o ano económico de 1935-1936.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicado com inexactidão, no *Diário do Governo* n.º 25, 1.ª série, de 30 de Janeiro último, pelo Ministério do Interior, Direcção Geral de Assistência, o mapa 1 a que se refere o artigo 1.º do decreto n.º 27:426, de 31 de Dezembro de 1936, determino que ao referido

mapa, na parte respeitante ao Asilo 28 de Maio, seja acrescentado:

«Jardineiro... 1», que ficará intercalado entre «Tratador de suínos... 1» e «Auxiliares de limpeza... 13».

Em 9 de Março de 1937.—*António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Inspecção do Comércio Bancário

Portaria n.º 8:658

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, fixar, em relação ao ano económico de 1936, em 0,08 por cento a percentagem a que se refere o n.º 7.º do artigo 12.º do decreto n.º 10:634, de 20 de Março de 1925, devendo, quanto à liquidação e cobrança das respectivas importâncias, observar-se o preceituado no decreto n.º 15:901, de 27 de Agosto de 1928.

Ministério das Finanças, 16 de Março de 1937.—Pelo Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*, Sub-Secretário de Estado das Finanças.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

D Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

Repartição da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Legação de Portugal em Paris, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Francesa foi-lhe comunicado que o encarregado de negócios da Colômbia depositou em 16 de Fevereiro de 1937 nos arquivos da República Francesa o instrumento de ratificação de Sua Excelência o Presidente da República da Colômbia relativo à Convenção de repressão do tráfico das brancas, assinada em Paris a 4 de Maio de 1910, e Protocolo, da mesma data.

A dita ratificação aplica-se também à Convenção internacional assinada em 18 de Maio de 1904, sobre o mesmo assunto.

D Direcção Geral dos Negócios Políticos, 9 de Março de 1937.—O Delegado Permanente, *Augusto de Vasconcelos.*